



Política de Treinamento

BIRD CAPITAL LTDA
MAIO 2026

ÍNDICE

| | |
|---------------------------------------|---|
| <u>OBJETIVO</u> | 3 |
| <u>TREINAMENTO CONTÍNUO</u> | 3 |
| <u>PROGRAMAS DE TREINAMENTO</u> | 4 |
| <u>VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO</u> | 4 |

OBJETIVO

A Bird Capital Ltda. ("**Bird Capital**") possui um processo de integração e treinamento inicial dos seus Colaboradores e um programa de reciclagem contínua dos conhecimentos de tais Colaboradores com relação aos princípios gerais e normas de Compliance da Bird Capital, bem como às principais leis e normas aplicáveis às suas atividades, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021.

Antes do início efetivo de cada colaborador nas rotinas da Bird Capital, este participa de um processo de integração e treinamento no qual são repassadas as atividades da Bird Capital, suas atribuições e normas internas, políticas e códigos, além de informações sobre as principais leis e normas que regem as atividades da Bird Capital.

Todas as políticas da Bird Capital são encaminhadas ao Colaborador e o Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance da Bird Capital fica à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o seu conteúdo ao Colaborador.

A depender da função exercida pelo Colaborador, a Bird Capital poderá fornecer treinamentos de integração temáticos atrelados às regras específicas de tais funções, procedimentos operacionais, controles internos e funcionamento de sistemas aplicáveis, sempre que oportuno.

Ademais, conforme Termo de Compromisso com o Código de Ética, todo Colaborador atesta o recebimento e confere ciência de todas as políticas acima descritas, no ato de seu ingresso na Bird Capital.

TREINAMENTO CONTÍNUO

Em consonância com o disposto na Resolução CVM n.º 21/2021, sobretudo no que tange à necessidade de implantação e manutenção de programa de treinamento, a Bird Capital entende que é fundamental que todos os Colaboradores tenham conhecimento, bem como mantenham-no sempre atualizado, dos seus princípios éticos, aplicáveis às suas atividades.

O referido programa de reciclagem dos Colaboradores da Bird Capital, que tem periodicidade mínima anual, consiste, dentre outras atividades, na disponibilidade do Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance para tirar quaisquer dúvidas dos Colaboradores a qualquer momento, com o intuito de manter os Colaboradores sempre em consonância com as regras dos órgãos reguladores e da própria Bird Capital. Ademais, a Bird Capital estabelecerá treinamentos temáticos sobre temas atinentes às suas atividades, dentre os quais prevenção à lavagem de dinheiro, prevenção de ilícitos de mercado e segurança de informações.

O Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance da Bird Capital deverá, ao começo de cada ano, estabelecer a agenda de treinamentos a ser implementada no exercício social.

Ademais, em caso de alguma alteração nas políticas da Bird Capital, devido à exigência de órgãos reguladores ou por quaisquer outros motivos, a gestora poderá realizar um programa de reciclagem para os Colaboradores, com o intuito de fornecer a nova política e de apresentar as mudanças e os novos pontos abordados por tal política.

Os Colaboradores que possuem acesso a informações confidenciais ou participem do processo de decisão de investimento participarão de treinamentos específicos que abrangem as políticas e procedimentos adotados pela Bird Capital.

Por último, cumpre salientar que o processo de treinamento inicial e o programa de reciclagem continuada são controlados pelo Diretor de Gestão de Riscos e de *Compliance* e exigem o comprometimento total dos Colaboradores quanto a sua assiduidade e dedicação.

PROGRAMAS DE TREINAMENTO

Um programa eficaz de treinamento inclui disposições para assegurar que:

- a) O treinamento seja contínuo, incorporando eventos atuais e mudanças nos códigos, políticas e produtos da Bird Capital, bem como Leis e regulamentos que digam respeito a sua atividade; e
- b) O treinamento se concentra em instruir os Colaboradores da Bird Capital quanto às políticas e valores da empresa, dispondo ainda sobre as consequências do descumprimento das mesmas.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.

| CONTROLE DE VERSÕES | DATA | MODIFICADO POR | DESCRIÇÃO DA MUDANÇA |
|----------------------------|-------------|--|-----------------------------|
| 1.0 | 03 / 2024 | Área de Gestão de Riscos e de Compliance | Versão inicial |